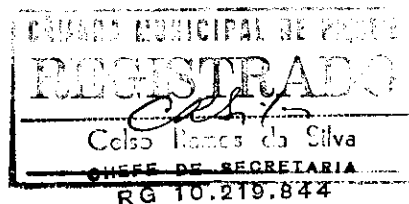




*Câmara Municipal de Piquete*  
*Estado de São Paulo*



PROJETO DE LEI nº PM-10/85

LEI MUNICIPAL nº 1 092, de 05/julho/85.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piquete a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e/ do Meio Ambiente e com a interveniência da / Companhia de Saneamento Básico do Estado de/ São Paulo, objetivando a (construção e/ou am pliação de redes coletoras de esgoto sanitá- rio e/ou da rede de distribuição de água) e/ dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, atra- vés da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com interveniên- cia da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - / SABESP -, Convênio para construção e/ou melhoria dos serviços de abastecimento de água e/ou serviços de esgotos sanitários neste/ Município, em que o Governo do Estado de São Paulo participará / com a importância de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzei- ros), cabendo a Prefeitura do Município participar com idêntico/ valor.

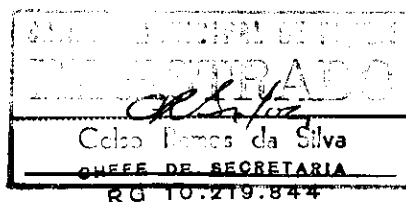
Artigo 2º - A Prefeitura executará diretamente ou através de ter- ceiros as referidas obras, sempre com a assistência/ técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Artigo 3º - Pela execução da assistência técnica e assessoramen- to, a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento), / do valor total do Convênio, isto é Cr\$ 3.500.000 (três milhões e/ quinhentos mil cruzeiros), que a Prefeitura pagará parceladamen- te, na mesma proporção em que se derem as liberações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Câmara Municipal de Piquete*  
*Estado de São Paulo*



folha 02

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 04  
de julho de 1 985.

*João Gomes de Souza*  
Prof. João Gomes de Souza  
1º Secretário

*Waldemar Soares Rolim*  
Waldemar Soares Rolim  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos cinco (05) dias do /  
mês de julho de mil novecentos e oitenta e cinco.

*Celso Ramos da Silva*  
Celso Ramos da Silva  
Ch. de Secretaria